



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS - SEJU**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**  
Rua Isídio Alves Ribeiro, s/n, Planta Meireles – CEP 83.304-240 – Piraquara – Paraná  
Fone (41) 3589-1722 – e-mail: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

### **RESOLUÇÃO Nº 006/2013**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na quinta reunião realizada em 12 de agosto de 2013, nas dependências do Palácio das Araucárias, e tendo em vista o contido do protocolo nº 12.044.895-1.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Aumentar em 50% o valor do pecúlio dos presos que exercem atividades laborais no âmbito do Sistema Penitenciário, o qual passará a se constituir no valor de R\$ 45,00.

Art. 2º. Alterar a data de pagamento dos boletos enviados para as empresas cooperadas, o qual passará a ser efetuado no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2013.

Curitiba, 12 de agosto de 2013.

**MAURICIO KUEHNE**  
**Presidente**